

RESOLUÇÃO Nº 02/06-CEPE

Estabelece o número de vagas ofertadas para o programa estudante-convênio para o ano de 2006 e 2007.

A Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, considerando a Resolução nº 37/97-CEPE, com base no processo nº 68846/05-75,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o quadro de vagas oferecidas para o Programa Estudante-Convênio conforme segue.

<i>CURSO</i>	PAÍS	Nº INDICADOS	VAGAS SOLICITADAS	SEMESTRE
Nutrição	Angola	01	01	1º/2006
Direito	Angola	01	01	1º/2006
Engenharia Florestal	Bolívia	01	01	1º/2006
Engenharia Elétrica	Cabo Verde	01	01	1º/2006
Filosofia	Cabo Verde	01	01	1º/2006
Ciências Sociais	Cabo Verde	01	01	1º/2006
Farmácia	Cabo Verde	01	01	1º/2006
Psicologia	Cabo Verde	01	01	1º/2006
Engenharia Química	Cabo Verde	01	01	1º/2006
Matemática	Cabo Verde	01	01	1º/2006
Letras: Espanhol	El Salvador	01	01	1º/2006
Arquitetura & Urbanismo	Equador	01	01	1º/2006
Comunicação Social: Publicidade & Propaganda	Equador	01	01	1º/2006
Comunicação Social: Relações Públicas	Jamaica	01	01	1º/2007
Comunicação Social: Jornalismo	Moçambique	01	01	1º/2006
Ciências Sociais	Nigéria	01	01	1º/2007
Farmácia	Nigéria	01	01	1º/2007
Administração	Paraguai	01	01	1º/2006
Odontologia	Paraguai	01	01	1º/2006

Secretaria dos Órgãos Colegiados, em 26 de janeiro de 2006.

Maria Tarcisa Silva Bega
Presidente em exercício